



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

Campus I – Campina Grande  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

### **EDITAL/07/2018**

O presidente da Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA da UEPB, no uso de suas atribuições, considerando RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/005/96 e decisão formal do COC, na reunião realizada no dia 29 de agosto de 2018, sobre eleição dos representantes docentes junto ao CONSEPE e ao CONSUNI.

### **Resolve**

Convocar eleição para o dia **25 de setembro de 2018**, junto aos docentes em efetivo exercício na carreira de magistério, lotados nos Departamentos do CCSA.

**Local:** Auditório III - CIAC.

**Horário de votação:** 08:00 às 12:00 horas e de 18:00 às 21:00 horas.

#### **Inscrição:**

1. As inscrições de candidatos (chapas) aos cargos de representantes junto ao CONSEPE e ao CONSUNI poderão ser feitas no período de **31 de agosto a 14 de setembro de 2018**, no horário de **09:00 às 12:00 horas**, na Secretaria do CCSA.
2. Poderão se inscrever como candidatos os professores integrantes da carreira do magistério, lotados nos Departamentos do CCSA e em efetivo exercício.
3. Os candidatos deverão se inscrever por meio de chapas, compostas necessariamente por um titular e um suplente, devendo optar por apenas uma representação: CONSUNI ou CONSEPE.

4. As inscrições serão homologadas através de Requerimento para a inscrição da Chapa, Currículo do titular e do suplente e Declaração confirmando cumprir as exigências previstas nas RESOLUÇÕES/UEPB/CONSUNI: 005/96, 006/96, 014/96 e 039/2007 (Artigos 29, 30 §1º e Art. 33, §1º).
5. Data de divulgação das inscrições homologadas: até as 17:00 horas do dia **17 de setembro de 2018**.

**Eleitores:**

1. Podem votar os professores da carreira do magistério lotados nos Departamentos do CCSA e em efetivo exercício.

**Apuração:**

1. Apuração dos votos será feita no dia **25 de setembro de 2018**, após o término da votação, e os resultados serão homologados pelo Conselho de Centro.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base nas disposições da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/005/96 e da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/96.

Publique-se e cumpra-se.

Campina Grande, 31 de agosto de 2018

**Diógenes Rodrigues Moura Rolim**  
Presidente da Comissão Eleitoral Central